LEI Nº. 461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º*- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos em Comissão, bem como seus respectivos salários.*

Parágrafo Único *– Os cargos e as vagas serão preenchidas conforme a seguinte tabela:*

	Ordem	Cargo	Vagas	Salário Mensal
a)	01	Agentes de Saúde	08	R$ 180,00

Art. 2º *- Para dar cobertura as despesas autorizadas através da presente Lei, serão usados recursos disponíveis a serem repassados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, bem como dotação orçamentária consignada para o ano 2000.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000 até 31 de dezembro de 2000 .*

Art. 4º*- Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 20 de dezembro de 1.999.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal